

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

REVISÃO 04



COMPLIANCE



Quando impresso, esta cópia não será controlada.

NESTE CÓDIGO VOCÊ VAI ENCONTRAR



Quando impresso, esta cópia não será controlada.

SUMÁRIO

MENSAGEM DOS SÓCIOS DIRETORES	3
CONHECENDO A JHE	5
A FAVOR DA INTEGRIDADE	6
COMO EXERCER SUAS FUNÇÕES A FAVOR DA INTEGRIDADE	7
CUIDADO COM OS CONFLITOS DE INTERESSE	11
UTILIZE CORRETAMENTE BENS E RECURSOS DA EMPRESA	12
NA LINHA DO QUE É CERTO	13
RELAÇÕES COM TERCEIROS	14
AGIR PROFISSIONALMENTE	16
RELAÇÕES COM OS COLABORADORES E FORNECEDORES	17
ENTENDER O CAPITAL INTELECTUAL	18
O COLABORADOR E A SOCIEDADE	18
COMO SE ORIENTAR	19
A QUEM SE REPORTAR	20
QUADRO DE REVISÕES	21

MENSAGEM DOS SÓCIOS DIRETORES

Caros colaboradores,

Estamos vivendo um momento de constantes transformações no Brasil e no mundo. Ao olharmos para as últimas décadas, percebemos com clareza a velocidade dessas mudanças e os desafios que elas impõem às organizações e às pessoas. Compreender esse cenário e evoluir com ele é essencial para que possamos seguir construindo nossa história de forma consistente e responsável.

É nesse contexto que reafirmamos os valores que sustentam a nossa trajetória e orientam nossas decisões: **Integridade, Confiança e Transparência.**

São esses princípios que fortalecem nossas relações, sustentam nossa credibilidade e criam um ambiente positivo, baseado no respeito, no compromisso e na busca contínua por excelência.

Ao implementarmos o Compliance na JHE, em 2016, estruturamos sua base em três pilares: o **Programa de Integridade**, que estabelece as diretrizes para a atuação dos colaboradores alinhadas aos nossos valores; este **Código de Ética e Conduta**, que orienta o comportamento esperado no ambiente de trabalho; e o **Manual de Procedimentos do Compliance**, que reúne as regras operacionais necessárias à condução das atividades da empresa em conformidade com essa política.

Desde então, o Programa de Integridade vem sendo continuamente aprimorado, acompanhando a evolução da empresa, do mercado e das melhores práticas de gestão. Ao longo dessa trajetória, a JHE tem investido na revisão de seus processos, na atualização técnica e tecnológica e no estímulo à inovação, incorporando o Compliance como elemento essencial à sua gestão.

Em 2024, com seu Programa de Integridade mais maduro e alinhado ao princípio da melhoria contínua, a JHE promoveu a revisão de seus documentos estruturantes e estabeleceu a diretriz de atualização periódica a cada dois anos.

Em 2025, a JHE celebrou 30 anos de atuação, consolidando sua trajetória na engenharia consultiva e ampliando sua participação no setor privado. Já em 2026, iniciamos um novo ciclo de evolução, com a promoção de um processo de reestruturação organizacional voltado a assegurar a perenidade do negócio, o aumento da eficiência operacional e o fortalecimento da competitividade da empresa.

Nesse contexto, foram estruturadas novas diretorias estratégicas, incluindo a Diretoria de Inovação, com foco na incorporação de ferramentas de inteligência artificial, no desenvolvimento de soluções tecnológicas e no fortalecimento do **SIGO – Sistema de Informações Gerenciais e Operacionais**, plataforma desenvolvida pela própria JHE para integrar fluxos, indicadores, relatórios e processos de gestão, em alinhamento com os desafios e oportunidades da transformação digital e da tecnologia 4.0.

Em linha com o compromisso de aperfeiçoamento contínuo, esta nova revisão do Código de Ética e Conduta incorpora não apenas a atualização periódica prevista, mas também o aprimoramento necessário à evolução do sistema de gestão da empresa, especialmente no contexto da implantação do **Organismo de Inspeção Acreditado (OIA)**, reforçando a integração entre **qualidade, governança e integridade**.

Seguimos comprometidos com a construção de uma organização ética, eficiente e preparada para os desafios do futuro, contando com o engajamento de todos que compartilham dos princípios e do caminho que adotamos.

Abraços e boa sorte a todos nós,



Helio Azeredo
Diretor Executivo



João Alberto Viol
Diretor Executivo

CONHECENDO A JHE

Fundada em 13 de maio de 1995, inicialmente constituída pela associação de três consultores, a JHE desenvolve o trabalho na área de Consultoria em Engenharia e apresenta, ao longo dos anos, um crescimento sólido com destaque na atuação de forma especializada em serviços de engenharia e gerenciamento de empreendimentos e na capacitação de sua equipe técnica.

Do primeiro contrato com o Banco Mundial na área de saneamento até os dias atuais, muitos clientes, projetos, ideias e pessoas passaram pela história da empresa. Nesses anos de trajetória, a JHE consolidou-se como uma empresa de engenharia consultiva com atuação abrangente, que vê na sua equipe de profissionais especializados e das mais diferentes áreas seu maior patrimônio. É por isso que ela investe no fluxo contínuo de conhecimento entre os mais experientes e os mais jovens.

O compromisso da JHE é com a melhoria global de seus processos e com o desenvolvimento de soluções que atendam as diversas demandas da sociedade. É por este motivo que a pesquisa e a inovação são premissas básicas do seu dia a dia.

A busca pela excelência na prestação de serviços e a constante preocupação com o meio ambiente, a saúde e segurança de seus colaboradores, levaram a JHE a implementar e manter um **Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança e Responsabilidade Social**, com certificações das **Normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015, ISO 45001:2018, NBR 16.0001:2012 e Certificação do Plano Setorial de Qualidade – Qualihab–Nível 6** no escopo de Gerenciamento de Empreendimentos, pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

Nesse contexto de aprimoramento contínuo, a JHE está em **processo de implementação dos requisitos para atuar como Organismo de Inspeção Acreditado para Empreendimentos de Infraestrutura** pela CGCRE-DIOIS (Inmetro), conforme a Norma NBR ISO/IEC 17020:2012, a Portaria Inmetro nº 367:2017 e o Programa ABRAC de Inspeção de Operação e Desempenho:2022, nos segmentos de **Projetos, Obras e Operação e Desempenho**.

São balizadores do nosso trabalho:

VISÃO



"SER REFERÊNCIA PARA CLIENTES E PARCEIROS COMO EMPRESA DE SOLUÇÕES INOVADORAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

MISSÃO

"TER EXCELÊNCIA EM SOLUÇÕES INOVADORAS EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."



VALORES



EXCELÊNCIA, INOVAÇÃO, COMPROMETIMENTO, TRANSPARÊNCIA, REFERÊNCIA, PARCERIA, MUDANÇA E CONHECIMENTO.

A FAVOR DA INTEGRIDADE

A Integridade é um conceito de como viver, trabalhar e manter o relacionamento social dentro dos padrões éticos. Em nossa visão, é o valor mais importante de uma organização. Mas para que uma organização adquira um padrão de conduta com Integridade é preciso que todos os integrantes dessa organização, sem exceção, também o façam. Então, o grande desafio a ser enfrentado pela gestão corporativa é conscientizar e capacitar todos os membros da equipe de trabalho.

Compreender o conceito, em todas as suas dimensões, é tarefa básica. No Programa de Integridade o conceito está descrito detalhadamente, recomendamos sua leitura e discussão. Além disso, o treinamento promovido com frequência adequada deve indicar a melhor conduta em todas as situações de dúvida no ambiente de trabalho.

Como dica de boa prática, numa situação de dúvida faça a você mesmo três perguntas básicas e tente respondê-las. Se pelo menos uma delas não puder ser respondida satisfatoriamente, procure ajuda ou reconsidere sua decisão:

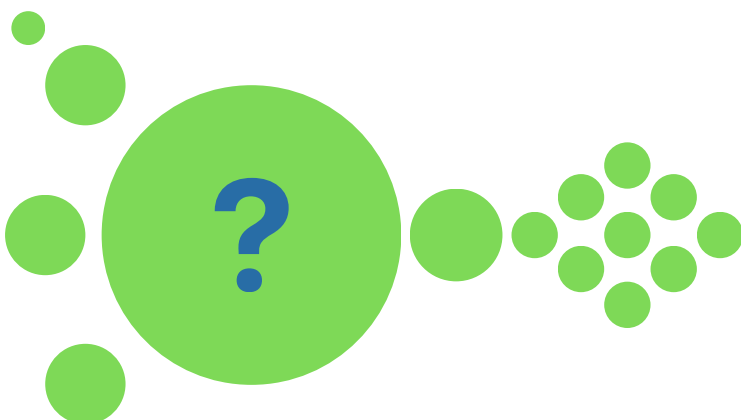
Esta minha decisão pode levar a uma ação ilegal?



Esta minha decisão pode levar a um risco quanto a segurança pessoal ou saúde de outros colaboradores?



Esta minha decisão pode levar a uma ação que coloque em risco a reputação da JHE?



COMO EXERCER SUAS FUNÇÕES A FAVOR DA INTEGRIDADE

O exercício profissional sempre foi pautado em duas vertentes de comportamento, direitos e deveres e entre os deveres, o que deve ser feito e o que não deve ser feito. Nossa visão quebra o paradigma da forma como esses valores são apresentados e seguidos.



No mundo global, onde a informação é livre e disseminada, o profissional pode trabalhar em sua própria casa, têm direitos e deveres do cidadão e postura adequada às situações impostas pelas relações com o cliente. É um cenário de maior liberdade individual dentro do universo de limites impostos pelo Estado ao indivíduo.

São regras básicas a serem cumpridas pela organização e pelo colaborador, necessárias ao exercício da função e a favor da Integridade:



I. CONDUTAS A SEREM ADOTADAS POR TODOS OS COLABORADORES, SEJA QUAL FOR A NATUREZA DE SEU VÍNCULO JURÍDICO COM A JHE:



- Conhecer a JHE e ler, compreender e cumprir o Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta, o Manual de Procedimentos do Compliance, o Manual do Colaborador ou Manual do Prestador, o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, do Meio Ambiente e da Saúde e Segurança, o Sistema de Gestão do Organismo de Inspeção e as normas específicas de condução do seu trabalho, com integridade, honestidade e imparcialidade;
- Ler, compreender e cumprir o contrato de prestação de serviços da empresa com o cliente em seu âmbito de trabalho, de acordo com as leis, decretos, atos, instruções e normas aplicáveis;
- Manter comportamento compatível com as regras de conduta de seu ambiente de trabalho, seguindo a orientação do superior hierárquico e do cliente;
- Utilizar trajés e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realiza suas atividades;
- Atuar com respeito, urbanidade e profissionalismo no ambiente de trabalho, adotando comunicação clara, respeitosa e não violenta, contribuindo para um ambiente colaborativo e livre de qualquer forma de assédio ou desrespeito.
- Levar ao conhecimento da autoridade superior quaisquer irregularidades de que tiver ciência em razão do trabalho;
- Preservar o meio ambiente, os recursos hídricos e a saúde, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e o bem-estar coletivo, bem como fazer uso adequado dos equipamentos de segurança do trabalho, sempre que a atividade assim o exigir;
- Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da JHE, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos em normativo interno, bem como guardar sigilo sobre os assuntos ligados ao trabalho da empresa;
- Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso sem a devida autorização, bem como comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação;



- Participar das atividades e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções tendo como objetivo final a realização do bem comum;
- Utilizar adequadamente os canais de comunicação disponíveis, para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e ocorrências de ilicitudes ou irregularidades, respeitando os princípios estabelecidos no Programa de Integridade;
- Manter registros contábeis e financeiros completos e precisos, em conformidade com as leis e regulamentos.



II.CONDUTAS VEDADAS A TODOS OS COLABORADORES, SEJA QUAL FOR A NATUREZA DE SEU VÍNCULO JURÍDICO COM A JHE:

- Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei ou em procedimentos internos da empresa;
- Não tolerar e resistir a qualquer forma de corrupção, bem como a eventuais pressões e intimidações de beneficiários, interessados e outros que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas, por meio de ações ilegais ou antiéticas, comunicando o fato ao compliance ou ao canal de denúncias disponível no site da empresa;
- Não tolerar e comunicar imediatamente ao canal de denúncias situações que afrontem quaisquer das regras previstas nos Regulamentos e Políticas da empresa, este Código ou os princípios do Programa de Integridade;
- Não exercer sua função ou autoridade com finalidade estranha ao interesse da JHE e da mesma forma não se envolver direta ou indiretamente em atividade conflitante com os interesses da empresa;
- Não prestar serviços, ainda que eventuais, às empresas ou órgãos cuja atividade seja controlada, fiscalizada, supervisionada, gerenciada, avaliada ou auditada pela JHE e não utilizar colaboradores da empresa para atendimento a interesse particular;
- Não utilizar o cargo que ocupa para obter proveito pessoal ou de terceiros, bem como não utilizar atitudes preconceituosas ou discriminatórias de qualquer tipo;
- Não praticar qualquer forma de agressão física ou moral, assédio ou comportamento abusivo;
- Não instalar programas ou softwares não originais nos computadores, bem como não fazer uso particular da rede da JHE e do correio eletrônico e outros meios de comunicação corporativos;
- Não se manifestar pela mídia (TV, jornais, rádio e internet) em nome da empresa ou de seus clientes sem a autorização expressa e formal de superiores hierárquicos;
- Não compactuar com irregularidades, nem se omitir deixando de tomar as providências pertinentes quando da identificação ou suspeita de possível irregularidade;
- Não se apresentar sob efeito de substâncias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da JHE;
- Não comercializar produtos e serviços no horário de expediente;
- Não se entreter, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou atividades estranhas ao serviço.



NOTE BEM: Não cabe ao colaborador apurar possível ocorrência de irregularidade, **mas é seu dever comunicar ao Compliance** qualquer suspeita ou indício de ocorrência de **condutas ou situações contrárias** aos princípios e valores estabelecidos no Programa de Integridade. A **omissão do colaborador** poderá ser **considerada como conivência**.

CUIDADO COM OS CONFLITOS DE INTERESSE

O Conflito de Interesse se caracteriza pela oportunidade de ganho pessoal de um colaborador que cause interferência com a sua lealdade à JHE.

O conceito pode ser estendido para parentes próximos ou amigos.

São considerados parentes próximos: pais, avós, filhos e netos; irmãos e cunhados. Além disso, qualquer pessoa que resida com o colaborador.

Todas as situações de conflitos de interesse, potenciais ou concretas, devem ser resolvidas com aprovação prévia ou posterior dos Sócios-Diretores.



NÃO SÃO PERMITIDOS AO COLABORADOR:

- Concorrer com a JHE ou trabalhar para um concorrente da JHE.
- Obter ganhos pessoais, para si ou parente próximo, em função da posição funcional ou de acesso a informações da JHE
- Oferecer serviços profissionais para Cliente ou provável Cliente da JHE.

UTILIZE CORRETAMENTE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

Os bens, equipamentos e recursos da Empresa fazem parte de seu patrimônio físico, devem ser preservados e utilizados com os cuidados necessários. A perda de um bem da empresa prejudica todos os colaboradores.

O uso de recursos de Tecnologia da Informação como computadores, sistemas de rede e ferramentas de comunicação eletrônica devem ser usados somente para os fins profissionais a que se destinam.

O uso de e-mail, internet e outros meios de comunicação eletrônica devem ser criteriosos, respeitando as políticas da JHE, lembrando que os e-mails corporativos são monitorados pela empresa.

Os veículos cedidos pela empresa devem ser utilizados única e exclusivamente para fins do exercício das atividades inerentes ao trabalho. Não deve ser utilizado para uso particular ou de terceiros, salvo em situações excepcionas, mediante autorização do superior.



NA LINHA DO QUE É CERTO

A JHE exerce suas atividades no mercado de engenharia consultiva e inspeção acreditada de empreendimentos de infraestrutura. Trata-se de um ambiente competitivo, composto por empresas nacionais e estrangeiras de diferentes dimensões, características e culturas. A JHE atua nesse mercado de forma ética, responsável e em estrita conformidade com seu Programa de Integridade e com os princípios de competição leal e transparência.

A JHE respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores produtos e serviços. A JHE adota **política de tolerância zero à corrupção**, em todas as suas formas e está integralmente comprometida com a **prevenção à corrupção** e com a promoção de um ambiente de negócios ético, justo e transparente perante o Poder Público e a sociedade.

Proíbe expressamente o suborno e **qualquer conduta que configure conluio, cartelização ou direcionamento de licitações**, assim como o oferecimento de vantagens indevidas, seja a agentes públicos ou concorrentes. A JHE repudia integralmente qualquer ato que caracterize improbidade administrativa.

As principais leis e normas que norteiam suas atividades são: **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); **Lei nº 13.303/2016** (Lei das Estatais); **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção Empresarial); **Norma ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012**, **Portaria Inmetro nº 367/2017** e o **Programa ABRAC de Inspeção de Operação e Desempenho (2022)**, aplicáveis à atuação como **Organismo de Inspeção Acreditado** junto à CGCRE/DIOIS; além da legislação e regulamentação correlata aplicável às suas atividades técnicas e empresariais.

A JHE acompanha atentamente as transformações legais e normativas que impactam o setor, incorporando boas práticas de governança e conformidade e ética profissional, reforçando seu compromisso com a **qualidade, a integridade e a confiança** em todas as suas operações.



RELAÇÕES COM TERCEIROS

A JHE tem o comprometimento de zelar pelo relacionamento com seus Clientes, desenvolvendo produtos e serviços de qualidade, atendendo às leis, decretos, instruções, especificações e normas pertinentes, incorporando o máximo de tecnologia atualizada e proporcionando satisfação e segurança.

A JHE conduz suas relações com clientes públicos e privados com independência técnica, imparcialidade e transparência, não admitindo qualquer interferência que comprometa a qualidade técnica, a integridade dos serviços prestados ou a confiabilidade de suas conclusões.

Os mecanismos institucionais na relação com os clientes, fornecedores, partes interessadas e a sociedade se dão pela participação nas licitações e na operação dos contratos.

No Programa de Integridade estão os conceitos fundamentais que também norteiam suas relações.

Além disso, o Manual de Procedimentos do Compliance e as normas deste documento complementam as informações para a conduta adequada do colaborador.

Nesse contexto, alguns pontos merecem destaque:



CONTRATAÇÕES

A JHE possui regras estabelecidas para Contratações no Procedimento de Aquisição e Due Diligence PSGI-11. Toda relação comercial firmada com fornecedor ou prestador de serviços frequente (técnico ou não técnico) deve ser formalizada por meio de contrato. Como regra geral, será utilizada a minuta padrão da JHE.

Os contratos deverão observar as diretrizes internas da JHE e ser submetidos ao Núcleo de Compliance para análise de conformidade e risco, conforme a natureza, relevância e criticidade da contratação.

Contratos de concessionárias e fornecedores de serviços padronizados, tais como, telefonia, energia, internet, serviços de nuvem, softwares e instituições financeiras, normalmente formalizados por adesão, poderão seguir fluxo simplificado de análise e aprovação, não sendo necessária sua análise pelo Compliance.

Com relação aos fornecedores eventuais, a necessidade de formalização de contratos deverá ser analisada individualmente pelo Núcleo de Administração.

BRINDES E HOSPITALIDADES



É permitido ao colaborador da JHE oferecer e receber brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros ou fornecedores, e que sejam amplamente distribuídos a pessoas com as quais a empresa mantenha relações comerciais, tais como, calendários, canetas, agendas, blocos de anotações, etc.

Também é permitido ao colaborador da JHE receber brindes individualmente, até **o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, mediante **prévia aprovação do Núcleo de Compliance**.

Não é permitido o envio de brindes e presentes que não estejam inseridos dentro das campanhas promocionais da JHE, exceto se previamente aprovado pelo Núcleo de Compliance e pelos Sócios-Diretores.

Não é permitido o oferecimento ou recebimento de qualquer brinde ou hospitalidade na forma de dinheiro em espécie ou equivalente (vale-presente, voucher, etc.), independentemente do valor.



Todas as despesas necessárias ao desempenho das atividades profissionais, tais como: passagens, aluguel de veículos, hospedagem e outras são custeadas pela empresa mediante aprovação da coordenação, sendo reembolsadas ao colaborador mediante comprovação.

Dessa forma, **é expressamente vedado** o recebimento de qualquer valor, benefício ou cortesia de terceiros para custear despesas de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a, passagens, hospedagem, entretenimento ou hospitalidade. Tal prática é incompatível com os princípios éticos da empresa e com o compromisso de integridade que orienta nossas ações.

De acordo com os valores da JHE, a troca de brindes e hospitalidades jamais deve ser utilizada para influenciar decisões ou obter vantagens indevidas.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Com a implementação do Programa de Responsabilidade Social, a JHE tem intensificado sua participação em ações sociais, seja através de doações ou patrocínios. Toda doação ou parceria deve ser precedida de due diligence da entidade pelo Compliance, de modo a assegurar a situação de conformidade. As parcerias devem ser reguladas por instrumento jurídico próprio.

A JHE não faz contribuições políticas e não adota posição político partidária.

Não é permitido ao colaborador, isoladamente, dar ou receber qualquer tipo de contribuição de caráter religioso ou político, em nome da JHE ou em seu próprio nome, caso o destinatário ou doador tenha ou possa ter algum tipo de relação comercial com a JHE.



AGIR PROFISSIONALMENTE

Faz parte do trabalho de qualidade agir profissionalmente e de forma ética. Assim, os colaboradores devem agir de maneira profissional, cumprindo suas tarefas com **dedicação e comprometimento**, observando as **normas, métodos e políticas** tanto do **Sistema Integrado da Qualidade, do Meio Ambiente, da Saúde e Segurança, da Responsabilidade Social, do Sistema de Gestão do Organismo de Inspeção** e do **Compliance**, como as demais regras específicas vigentes nos contratos ou exigidas pelos clientes.

Os colaboradores que atuam em Consórcios devem atender aos procedimentos de Compliance estabelecidos pela empresa líder, desde que não haja prejuízo ao disposto neste Código de Ética e Conduta e em outras políticas e diretrizes internas da JHE.

RELAÇÕES COM OS COLABORADORES E FORNECEDORES

A JHE tem o compromisso de zelar pelo seu ambiente organizacional, promovendo condições seguras de trabalho, e um clima favorável às relações entre as equipes e o corpo gerencial.

Os colaboradores e fornecedores têm asseguradas **condições adequadas e seguras de trabalho**, com acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções, além de ter garantidos a individualidade, a privacidade, o tratamento digno e justo, independentemente de raça, crença, idade, gênero, nacionalidade, estado civil ou condição de deficiência;

A JHE não utiliza, em qualquer de suas atividades, trabalho análogo ao de escravo, trabalho degradante, trabalho infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana e não admite tais práticas em sua cadeia de valor.

A JHE estimula a adoção de **boas práticas de responsabilidade socioambiental** por parte de nossos parceiros, fornecedores e clientes.

A JHE também **não admite qualquer forma de discriminação** seja por raça, cor, gênero, religião, filiação política ou sindical, origem social, idade, deficiência, nacionalidade ou orientação sexual.

A JHE reforça seu compromisso com **a promoção de um ambiente de trabalho saudável e respeitoso para todos.**

Não são toleradas condutas que configurem assédio moral ou sexual, tampouco comportamentos incompatíveis com a convivência profissional ética, como gritos, ofensas, humilhações, intimidações, apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, além de expressões preconceituosas ou qualquer outra forma de desrespeito, sendo tais condutas passíveis de apuração e aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos das normas internas e da legislação aplicável.

Como parte desse compromisso, a JHE incentiva a **adoção de uma comunicação colaborativa e não violenta**, fortalecendo relações interpessoais baseadas no **respeito, na escuta ativa e na cooperação.**

Nesse sentido, espera-se que todos os colaboradores e parceiros atuem de forma alinhada a esses princípios, contribuindo para um ambiente de **trabalho positivo, inclusivo e produtivo**.

Os líderes têm papel fundamental na promoção desses valores, devendo atuar como exemplo de conduta ética, respeito e integridade, além de estimular um ambiente seguro, colaborativo e alinhado às diretrizes da JHE.

Alinhada à Lei da Igualdade Salarial, a JHE valoriza e remunera de forma equivalente homens e mulheres que atuem na mesma função, buscando combater a desigualdade de gênero, levando em conta suas competências, desempenho e responsabilidades.



ENTENDER O CAPITAL INTELECTUAL

O Capital Intelectual de uma empresa é expresso pela qualidade de sua equipe técnica. A JHE é uma empresa de engenharia que presta serviços técnicos especializados de predominância intelectual. Portanto, o Capital Intelectual é o principal valor de caráter técnico de nossa empresa. Sem ele, não há produto de qualidade.

O Capital Intelectual é desenvolvido por vários fatores como capacitação da equipe, inovação e aplicação dos métodos da qualidade em processos de trabalho.

Os esforços de inovação geram aperfeiçoamento de processos e produtos ou novos processos e produtos.

O rol de resultados obtidos e materializados em softwares, novas tecnologias, relatórios, procedimentos operacionais, modelos de novos produtos, estratégias comerciais e similares se constitui em Propriedade Intelectual da empresa e deve ser cuidadosamente preservado.

A JHE respeita a Propriedade Intelectual de terceiros da mesma forma que protege e respeita sua própria Propriedade Intelectual. O colaborador não pode utilizar softwares não licenciados ou violar patentes.



O COLABORADOR E A SOCIEDADE

O colaborador deve agir sempre de modo compatível com as ações da empresa em seu relacionamento com a sociedade, buscando manter relações de respeito e cooperação com as comunidades, fornecedores, governos e todas as partes envolvidas com as atividades que desenvolvemos.

A JHE mantém com a sociedade relacionamento pautado pelo seu Programa de Integridade, respeitando a dignidade das pessoas, buscando a promoção do bem-estar da coletividade, a sustentabilidade ambiental, econômica e social, fomentando valores que transformam realidades e fortalecem a confiança em nossas ações, garantindo que nossas práticas gerem benefícios concretos e duradouros para a sociedade.

Da mesma forma, a JHE tem compromisso de atuar de acordo com as melhores técnicas de preservação do meio ambiente que venha ao encontro do uso e manejo eficientes dos recursos naturais, o combate à poluição e a mitigação dos efeitos da poluição urbana.

COMO SE ORIENTAR

Em qualquer ocasião o colaborador tem a oportunidade de se orientar, seja em uma dúvida para sua própria conduta, seja quando se depara com uma irregularidade.

O primeiro canal de orientação é o superior imediato ou colaborador de nível superior. Além dele, os Diretores e o Compliance.

Os documentos de suporte, o Programa de Integridade e o Código de Ética e Conduta estão à disposição no site e em meio digital. O Manual de Procedimentos do Compliance, como procedimento operacional, pode ser acessado no Portal JHE.

Portanto, a orientação a todos os colaboradores é garantida pela JHE em todos os níveis.



A QUEM SE REPORTAR - CANAL DE DENÚNCIAS

A reputação e o bom nome da JHE são frutos da dedicação e do trabalho árduo de todos nós. É nossa responsabilidade preservar e melhorar esta reputação. O objetivo não consiste apenas em cumprir a lei, regras e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio, mas também em um trabalho contínuo na manutenção de padrões éticos elevados e conduta empresarial íntegra e alinhada às melhores práticas de mercado.



Assim, sempre que você vir, ouvir ou suspeitar de qualquer conduta em desacordo com as regras do nosso Código de Ética e Conduta, reporte tal fato à área de Compliance da JHE, através dos seguintes Canais de Comunicação disponibilizados pela empresa aos públicos interno e externo:

SITE

www.jhe.com.br - Canal de denúncias - Clique aqui para fazer sua denúncia

PORTAL

portaljhe.com.br – compliance/canal de denúncia

E-MAIL

compliance@jhe.com.br

TELEFONE

11-3150-0640 - Digite nº4

PESSOALMENTE

Rua General Jardim, 633 - G1 - Cj. 12 - Núcleo de Compliance - tratar com Daniela Castelo

CARTA

**Departamento de Compliance: Rua General Jardim, 633 - Cj. 12 - CEP 01223-011
Vila Buarque - São Paulo/SP - Aos cuidados de Daniela Castelo**

Todas as situações reportadas serão **averiguadas em sigilo** e poderão ser feitas de **forma anônima**. Note, no entanto, que a identificação do denunciante facilita a averiguação dos fatos denunciados, aumentando a eficiência e probabilidade de êxito das investigações.

Os **colaboradores que violarem o presente Código de Ética e Conduta** ou qualquer **outra Política** da JHE **estarão sujeitos às ações disciplinares** apropriadas, desde a advertência até a rescisão do contrato, à critério da empresa, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

NÃO TENHA RECEIO DE REPORTAR!

A JHE não permite e não tolerará qualquer forma de retaliação contra colaboradores, que, de boa-fé, comuniquem irregularidades ou suspeitas.



QUADRO DE REVISÕES

Revisão	Item do documento	Alteração	Responsável pela revisão	Data
0	Emissão Inicial	-	João Alberto Viol	01/02/2017
1	Conhecendo a JHE	Escopo de certificação	Osiris Garofalo	19/05/2017
2	A Quem se Reportar	Retorno e Acompanhamento das denúncias	Hélio Sato	21/09/2017
3	Revisão Geral	Revisão geral de conteúdo	Luciana Necchi	16/12/2024
4	Revisão Geral	Revisão geral de conteúdo	Daniela Castelo	11/05/2026

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que recebi da empresa JHE Engenharia uma cópia do Código de Ética e Conduta Rev.04, contendo informações e diretrizes para orientar a conduta, atividades e a utilização correta dos recursos e equipamentos de trabalho dos colaboradores.

Declaro, também, que tomei ciência de seus termos e que me obrigo a cumpri-los integralmente, e, ainda, que concordo em tomar ciência e cumpri-los, conforme sejam atualizados pela empresa de tempos em tempos.

Declaro que estou ciente que a empresa proíbe e repudia toda e qualquer prática ilícita, a exemplo de corrupção, fraude, suborno, assédio e/ou discriminação.

Declaro ter sido informado que, em caso de dúvidas sobre a aplicação dos temas que constam neste Código ou sobre outros assuntos, eventualmente ausentes, eu posso me dirigir ao Compliance, através do e-mail: compliance@jhe.com.br

Declaro, que tenho conhecimento que a empresa possui Canal de Denúncias, de amplo acesso, com garantia de anonimato, para registro de denúncias sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos, violações ao Código de Ética e Conduta e ao Programa de Integridade, ou sobre quaisquer outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da JHE, e que podem ser acessados, no site da empresa ou no Portal JHE, por administradores, colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros e demais públicos externos.

Estou ciente e de acordo com todo o conteúdo deste Código de Ética e Conduta Rev.04.

CLIQUE PARA
DECLARAR

